



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento, a título de ajuda de custo, aos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o pagamento, a título de ajuda de custo, aos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB”, em valor mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 2º O valor da ajuda de custo, que será mantido com recursos orçamentários próprios do Município, códigos: Funcional: 10.301.4156.4.236 – Categoria Econômica: 339036 – Despesa: 980 – Vínculo: 0040 ASPS, e:

I – não tem natureza salarial;

II – não se incorpora, para quaisquer efeitos, à bolsa-formação sob responsabilidade do Governo Federal.

Art. 3º O pagamento cessará quando o profissional for desligado do PMpB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 15 de setembro de 2022.

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS

1º Secretário